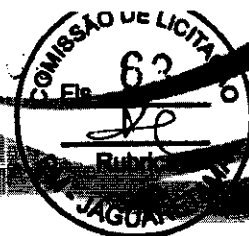


A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



EDITAL DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

TOMADA DE PREÇOS N° 2022062901-SEIN
HORA 09:00H DIA 18/07/2022 HORAS LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES 185 -
JAGUARETAMA CEARÁ

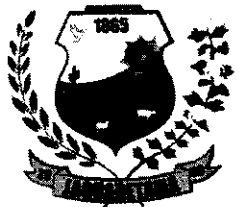
GLOSSÁRIO

1. DO OBJETO
 2. DA FONTE DE RECURSOS
 3. DA PARTICIPAÇÃO
 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS
 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"
 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"
 7. DO PROCEDIMENTO
 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
 9. DA ADJUDICAÇÃO
 10. DA GARANTIA
 11. DOS PRAZOS
 12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO
 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 16. DAS SUBCONTRATAÇÕES
 17. DAS SANSÕES
 18. DA RECISÃO
 19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS
 - 20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
 21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES
 22. DO FORO
- ANEXO A – PROJETO BÁSICO**
ANEXO B – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA
HIPOTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO D – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RA DE ME

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022062901-SEIN - SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o dia **18 de Julho de 2022 às 09h00mim**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

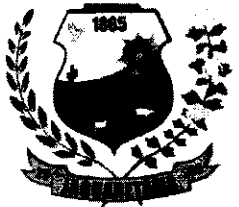
CPL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;

CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA QUAL FOR ADJUDICADO O CONTRATO;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação é contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**

DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: Exercício 2022 Projeto 0505.267820022.1.015 Ampliação, recuperação, recapeação e abalramento de vias públicas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com fonte de recurso: recursos não vinculados de impostos.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS:

3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaretama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaretama.ce.gov.br/>).

3.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na

RA DE ME

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

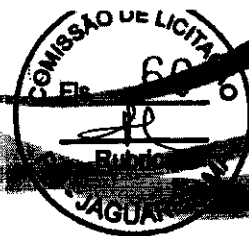
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.2. Restrições de participação:

3.2.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

3.2.3. Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

3.2.4. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

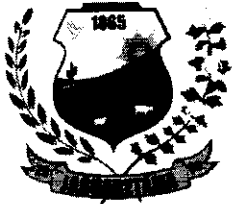
§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

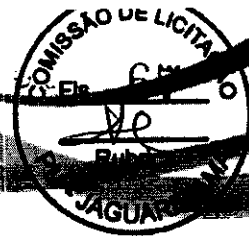
3.2.6. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1. As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo ANEXO C.

3.3.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3.3. Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.3.3.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

3.3.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

3.4.4. Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.

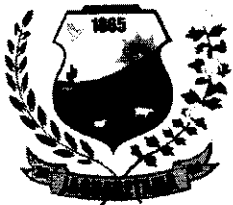
4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de

RA DE ME

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

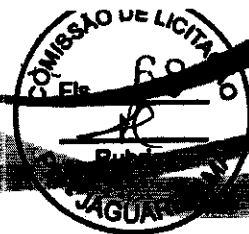
www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

4.2. Por credenciamento entende-se:

a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.

b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

4.2.1. As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.

4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que acorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2022062901-SEIN.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CREDENCIAL

NOME DA LICITANTE

4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2022062901-SEIN

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

RA DE M

JAGUARETAMA-CE:
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

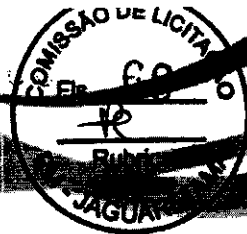
www.jaguarétama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



4.3.3. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2022062901-SEIN

ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS

NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A":

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único - caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até horário antes, do início de recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. DA HABILITAÇÃO:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

RA DE ME

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

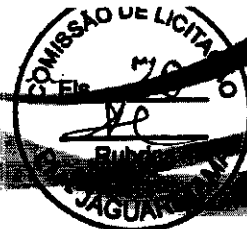
www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.2.3.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.2.4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.4.1.1. Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado, emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

5.2.4.1.1.1. RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/REJUNTAMENTO;

5.2.4.1.1.2. PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO;

5.2.4.1.1.3. RECOMPISIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP. = 5cm;

A

B

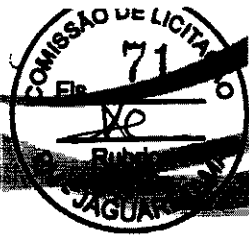
re



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.4.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.2.4.1.2.1 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2.4.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

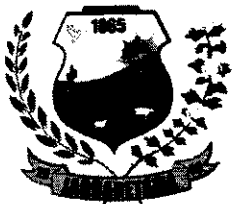
5.2.4.2.1. Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.4.2.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/REJUNTAMENTO	M ²	2.750,00 M ²
PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES – e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÂFEGO PESADO	M ²	1.000,00 M ²
RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP. = 5cm;	M ²	1.500,00 M ²

5.2.4.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.5.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação **R\$ 15.894,79 (quinze mil, oitocentos noventa quatro reais e setenta nove centavos)**, recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de depósito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. **Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**

5.2.5.1.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

5.2.5.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.5.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.5.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaretama – CE

5.2.5.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços Nº. 2022062901-SEIN.

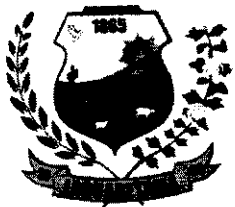
5.2.5.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado

5.2.5.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias

5.2.5.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.5.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.

5.2.5.1.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.5.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

5.2.5.1.7.1. Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

5.2.5.1.7.2. Se o licitante não firmar o contrato;

5.2.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.2.5.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.2.5.2.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.2.5.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.2.5.2.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

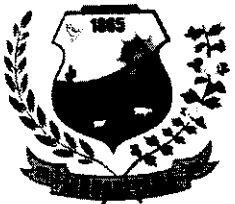
5.2.5.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.5.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

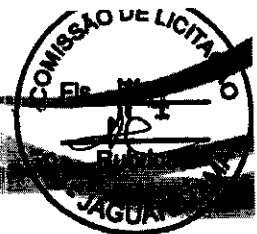
(Handwritten signature)



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.6.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.6.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

5.2.6.3 – Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

5.3.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Convite ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaratama;

5.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

5.3.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparene.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

5.5. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

6.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

RA DE ME

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

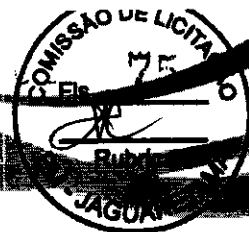
www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Preço global, expressos em reais;

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.2.1. Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;

c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;

d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços

6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

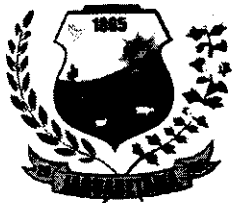
7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

RA DE ME

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.

7.2. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

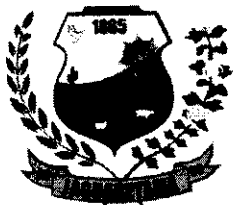
B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

A

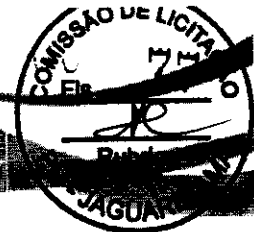
[Handwritten signature]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexeqüíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.7. Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

8.7.1. Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2. Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

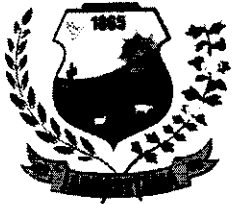
a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2. Apresentar em forma magnética sua **Proposta Comercial** completa.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no na Lei. 8666/93.

9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a Prefeitura Municipal de Jaguarétama declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

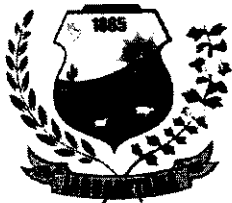
10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

RA DE ME

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

10.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

10.5. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

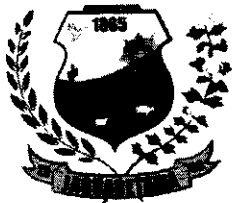
b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.6.1. Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.

10.7. No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

✍



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



11. DOS PRAZOS

11.1. O presente contrato vigorará por **12 meses**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

11.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **12 (doze) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

11.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

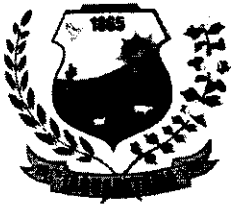
12.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

12.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído..

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

[Handwritten signature]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



13.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

13.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

13.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

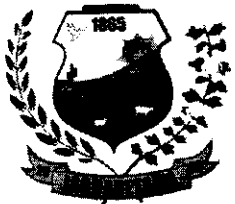
13.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

13.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

RA DE ME

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaratama, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

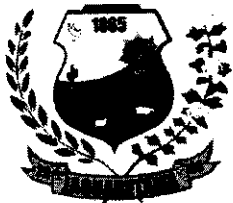
16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

RA DE ME

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

17.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

17.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

18 - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

19.0 - DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

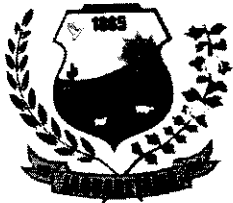
19.1. Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

19.2. Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo,

RA DE M

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

✍

✍

✍

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e site do município www.jaguaretama.ce.gov.br

21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

c) adiada, por motivo justificado.

21.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.

22.0 DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Jaguaretama – Ceará, 29 de Junho de 2022.

Francisco Jean Barreto de Oliveira

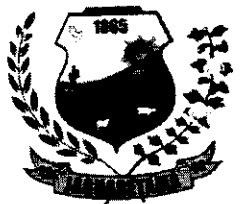
FRANCISCO JEAN BARRETO DE
OLIVEIRA
Presidente da CPL

Sebastião Alexandre Lucas de Araujo

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE
ARAUJO
Secretário da CPL

Joaquina Rosa da Silva Campos

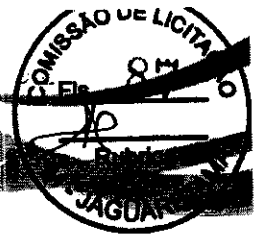
JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro da CPL



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO




ANEXO A - PROJETO BÁSICO

RA DE ME

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 16/05/2022	BDI : 26,85%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		

1. PLACA DE OBRA

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Será colocada placa em material tipo chapa zincada, espessura 0,3mm, montada sobre moldura de alumínio, com pintura a base de poliuretano às intempéries. A placa será colocada em locais estratégicos. Deverá conter exclusivamente os dizeres indicados e aprovados pela fiscalização.



2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

Serão retiradas todas as pedras que estão com as juntas soltas ou fissuradas.

3. MOVIMENTO DE TERRA

3.1. C2789 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1a categoria.

Entende-se como material de 1a categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1a categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2a ou 3a categoria.

3.2. C2796 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)

Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos. Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR9061.

3.3. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

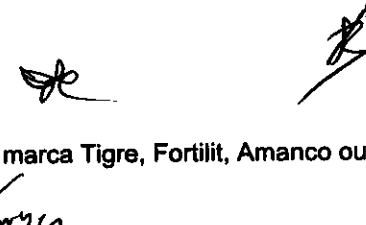
3.4. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)


Os serviços de regularização do subleito serão efetuados nos cortes que não foram objetos de rebaixamento e nos aterros de altura inferiores a 0,20 m. Em ambos os casos, o material será escarificado até 0,20 m de profundidade em relação ao greide de terraplenagem e adicionado material sempre que necessário. Após, solo deverá ser aerado ou umidificado, compactado e conformado. Nesse serviço estão incluídas todas as operações necessárias a sua execução.

4. ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS

4.1. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

Tanto os tubos como as conexões serão de PVC leve branco do tipo esgoto, marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o prescrito no projeto.


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 16/05/2022
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	BDI : 26,85%
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%

4.2. C2917 - RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, C/PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA (M)

Onde houver necessidade de recuperação na rede de esgoto e a mesma estiver sob pavimentação em pedra tosca, as pedras deverão ser removidas e depois recolocadas, e os tubos defeituosas deverão ser repostos; o material usado deverá ser de PVC branco, para esgoto, com diâmetro de 100mm e a tubulação deverá ficar a uma profundidade mínima de 30 cm.

4.3. C2918 - RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, S/ PAVIMENTO (M)

Onde houver necessidade de recuperação na rede de esgoto e a mesma estiver em lugar sem pavimentação, os tubos defeituosas deverão ser repostos; o material usado deverá ser de PVC branco, para esgoto, com diâmetro de 100mm e a tubulação deverá ficar a uma profundidade mínima de 30 cm.

4.4. C0109 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm (M)

A decida dos tubos na vala deve ser feita cuidadosamente, manualmente ou com o auxílio de equipamentos mecânicos. Os tubos, devem estar limpos internamente e sem defeitos. Cuidado especial deve ser tomado principalmente com as bolsas e pontas dos tubos, contra possíveis danos na utilização de cabos e/ou tesouras, no momento do acoplamento, os tubos devem ser suspensos por cabos de aço ou cinta, sempre pelo diâmetro externo, verificando-se o alinhamento dos extremos a serem acoplados. Os tubos teriam junta rígida, após o acoplamento, deve-se executar o rejuntamento pelo lado externo com a utilização de argamassa de areia e cimento. Para tubos com diâmetro nominal interno de 800 mm em diante, recomenda-se também o rejuntamento interno.

4.5. C0105 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

A rede coletora será constituída por tubos de concreto armado de seção circular, que deverão preferencialmente, ser instalados sob canteiros anexos ao pavimento. No caso de instalação da rede sob a área trafegável, os tubos se apoiarão sobre berços idênticos aos previstos para bueiros tubulares ou conforme projeto. A seqüência executiva envolve as seguintes etapas: Escavação das valas com as declividades e profundidades previstas no projeto, em largura superior ao diâmetro do tubo em 60cm ou na largura indicada pela Fiscalização; Compactação do fundo das valas com soquetes manuais ou mecânicos; Instalação dos tubos, conectando-se às bocas-de-lobo, caixas de ligação e passagem, poços de visitas ou saídas de concreto; Rejuntamento dos tubos com argamassa cimento-areia, traço 1:4; Execução do reaterro. Os tubos de concreto armado a serem empregados terão armadura simples e serão do tipo de encaixe macho e fêmea ou ponta e bolsa, devendo atender às prescrições contidas na NBR 889012003 da ABNT - Tubo de Concreto Armado de Seção Circular para Águas Pluviais". A classe de tubo a empregar deverá ser compatível com a altura de aterro prevista. Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento-areia, traço 1:4.

5. SISTEMA VIÁRIO

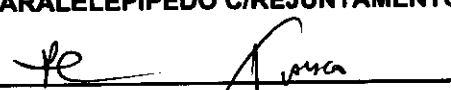
5.1. C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (M2)

O calçamento será recomposto de pedra tosca sem rejuntamento e todas as áreas indicada pela fiscalização, assentadas sobre um colchão de areia grossa/arisco. As pedras serão cravadas justapostas, de modo a não deixarem juntas com largura não superior a 5cm. Após o assentamento será feita a compactação com o sapo compactador ou rolo liso de peso estático mínimo de 12,0t. p colchão para assentamento das pedras terá a espessura de 0,20cm.

5.2. C2932 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO (M2)

O calçamento será recomposto de pedra tosca com rejuntamento e todas as áreas indicada pela fiscalização, assentadas sobre um colchão de areia grossa/arisco e rejuntadas com argamassa de cimento e areia com traço de 1:3. As pedras serão cravadas justapostas, de modo a não deixarem juntas com largura de 5cm. Após o assentamento será feita a compactação com o sapo compactador ou rolo liso de peso estático mínimo de 12,0t. p colchão para assentamento das pedras terá a espessura de 0,20cm.

5.3. C2929 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO (M2)


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA:	16/05/2022	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA					

O calçamento será recomposto de paralelepípedo com rejuntamento e todas as áreas indicada pela fiscalização, assentadas sobre um colchão de aria grossa/arisco e rejuntadas com argamassa de cimento e areia com traço de 1:3. As pedras serão cravadas justapostas, de modo a não deixarem juntas com largura de 5cm. Após o assentamento será feita a compactação com o sapo compactador ou rolo liso de peso estético mínimo de 2,0t. O colchão para assentamento das pedras terá a espessura de 0,20cm.

5.4. C2926 - RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm (M2)

Inicialmente deverão ser corrigidas todas as deformações plásticas existentes sobre o pavimento com a reconfeção do pavimento. Nos locais onde forem constatadas trincas, painelas, afundamentos, buracos e outras imperfeições, deverão ser regularizados com material agregado. Deverão ser removidos os materiais argilosos e vegetais em toda a superfície de pedras irregulares e revestidas com capa asfáltica. A superfície deverá varrida e lavada de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa e isenta de pó. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar, enquanto que a lavagem deverá ser efetuada por meio de caminhão pipa equipada de mangueira d'água de alta pressão.

A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do calçamento existente, previamente limpo.

Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuva.

O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidos da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,0 litro/m² de ligante.

APLICAÇÃO DO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação e deverá permitir que a espessura mínima seja de 4(quatro) centímetros (compactado).

Para este serviço são previstos os seguintes equipamentos: rolo compactador liso autopropelido, rolo de pneus e vibro-acabadora. A massa asfáltica deverá ser aplicada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina.

A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: a rolagem inicial e a rolagem final. A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo seja distribuída à massa asfáltica com vibro-acabadora. A rolagem final será executada com rolo tandem ou rolo autopropelido liso, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades. Após o término da operação, pode-se liberar para o trânsito, desde que a massa asfáltica já tenha resfriado.

5.5. CP-2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (SEM PARALELEPÍPEDO) (M2)

O calçamento será executado em paralelepípedos com rejuntamento, assentadas sobre um colchão de areia grossa/arisco e rejuntadas com argamassa de cimento e areia com traço de 1:3. As pedras serão cravadas justapostas, de modo a não deixarem juntas com largura superior a 3cm. O colchão para o assentamento das pedras terá a espessura de 0,20cm. A pedras paralelepípedo serem utilizadas as que a prefeitura tem em estoque proveniente da retirada das ruas do centro da cidade.

5.6. C3782 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

Piso intertravados são elementos pré-fabricados de concreto de com formato que permite transmissão de esforços. Para o bom funcionamento do piso deve-se observar os seguintes elementos:
O pavimento será do tipo blocos articulados intertravados de 16 faces de concreto com 8 cm de espessura, FCK 35MPa.

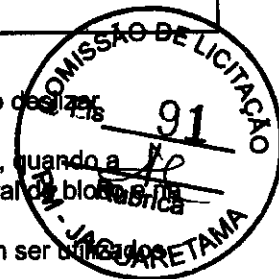
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



MEMORIAL DESCRITIVO

DBRA:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA: 18/05/2022	BDI: 26,85%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 63,85% 47,76% 05/2021
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		

Os blocos são assentados diretamente sobre a camada de areia previamente rasada. Cada bloco é pego com a mão, encostado firmemente contra os outros já assentados, para então deslizar verticalmente até tocar no colchão. O cuidado na colocação permite que se tenha junta com abertura mínima: em média de 2,5 mm, quando a abertura ficar maior, é possível fechá-la com batidas de marreta de madeira ou borracha, na lateral do bloco na direção aos blocos já assentados. Os Blocos não devem ser golpeados na vertical para que fiquem rentes entre si: os golpes devem ser dados apenas para minimizar as juntas ou para corrigir o alinhamento. Em pistas inclinadas é aconselhável executar a colocação de baixo para cima. As atividades de compactação são realizadas sobre o piso com o uso de vibrocompactadora e/ou placas vibratórias. Em pavimentos com blocos de 8 cm de espessura, FCK 35MPa, é importante evitar o uso de equipamentos muito potentes, que podem provocar a quebra das peças.



6. PASSEIO

6.1. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Será executado lastro de concreto regularizado de 5cm com fck = 13,5MPa e piso cimentado em locais definidos pela fiscalização. As calçadas terão revestimento cimentado desenhado no traço 1:3.

6.2. C4448 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m (M2)

PRÉ-MOLDADOS (LAJES):

Deverão ser lajes treliçadas (LT), lajes unidirecionais, e lajes bidirecionais conforme projeto, compostas de painéis de concreto armado e armação treliçada com altura e largura variáveis conforme projeto executivo estrutural ou especificação do fabricante. Enchimento com elemento inerte de blocos cerâmicos.

As alturas das lajes serão determinadas pelo projeto executivo estrutural em função do vão, das condições de vínculos dos apoios e das cargas aplicadas de peso próprio, permanentes e variáveis e pela especificação dos concretos e aço utilizados.

Capa em concreto C15 (15Mpa) mínimo: espessura, armadura negativa e de distribuição e variação volumétrica conforme projeto executivo estrutural ou especificação do fabricante.

EXECUÇÃO

Recomendações gerais:

Para estimativas preliminares usar as informações dos catálogos dos produtores.

Obedecer rigorosamente ao projeto executivo da estrutura e as normas da ABNT.

Executar nivelamento dos apoios dentro das tolerâncias para montagem especificadas no projeto executivo estrutural ou indicadas pelo fabricante.

Nenhuma peça pode ser embutida na estrutura de concreto senão aquelas previstas em projeto, salvo excepcionalmente, quando autorizado pela fiscalização.

A laje só poderá ser concretada mediante prévia autorização e verificação por parte da fiscalização da perfeita disposição, dimensões, ligações, cimbramento e escoramento das formas e das pré-lajes bem como das armaduras correspondentes.

6.3. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

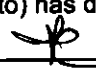
Trata-se de blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Permitem manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra. Os blocos serão assentados sobre camada de areia, sem rejunte para permitir infiltração das águas. Os blocos a serem empregados, serão de concreto vibro-prensado, conforme normas da ABNT e nas dimensões e modelos conforme orçamento.

O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressalto.

Também deverão ser observados e obedecidos os desenhos apresentados em projeto, principalmente na formação das rampas para portadores de deficiência e curvaturas de esquinas.

6.4. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

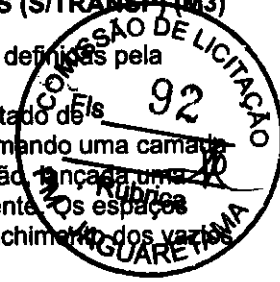
A alvenaria de tijolo furado de 20 cm de espessura, o tijolo furado deverá ter coloração que indique bom cozimento, sonoro e não empenado, fatores indicadores de boa qualidade, assentados com argamassa mista no traço 1:4 (cal e areia com adição de 100 Kg/m³ de cimento) nas dimensões solicitadas e definidas pela fiscalização.


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 16/05/2022	BDI : 26,85%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		

6.5. C3346 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) (M3)

Alvenaria de pedra com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia) nas dimensões solicitadas e definidas pela fiscalização. Deverão ser selecionadas pedras de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira. As pedras serão colocadas lado a lado formando uma camada horizontal; em seguida, a superfície formada será umedecida em toda sua extensão. Será, então, lançada uma camada de argamassa, de modo a possibilitar a aderência com a camada de pedras subsequente. Os espaços maiores entre as pedras serão preenchidos com pedras menores, permitindo um melhor preenchimento dos vazios entre elas, aumentando, assim, a segurança da estrutura.



7. DRENAGEM SUPERFICIAL

7.1. C2927 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO (M)

Execução de recomposição de meio-fio de concreto, dimensões 7x30x100cm (face superior, face inferior, altura e comprimento), inclusive escavações, reaterros e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

7.2. C2928 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA (M)

Execução de recomposição de meio-fio de pedra granítica, dimensões 10x30x100cm (face superior, face inferior, altura e comprimento), inclusive escavações, reaterros e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

7.3. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Todo o perímetro das laterais das vias e dos canteiros será aplicado meio fio moldado em loco nas seguintes dimensões; (1,00 x 0,34 x 0,10) m; comprimento 1,00m, altura 0,34m, face de 0,10m de largura, conforme indicado em projeto.

8. PINTURA DO SISTEMA VIARIO

8.1. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de "CAL" sobre todos meios-fios e postes. A pintura do revestimento deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado em duas demãos.

8.2. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

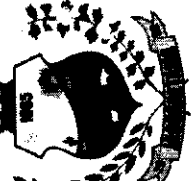
As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

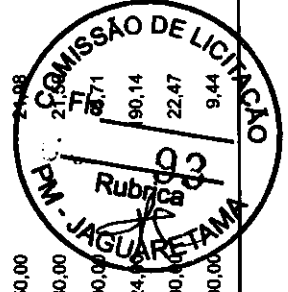
[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA - CE.	DATA : 16/05/2022	BDI : 26,85%
OBRA:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA - CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA - CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA		

Item	Descrição	SEINFRA	Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	BDI (%)
C2929	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M2	5.500,00	56,27	19,47
C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	SERVICO	M2	2.000,00	108,58	33,13
C2926	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP. = 5cm	SEINFRA	SERVICO	M2	3.000,00	60,53	44,56
C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	SERVICO	M2	14.000,00	11,84	54,99
C2932	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M2	4.000,00	34,48	63,66
C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (SEM PARALELEPÍPEDO)	SEINFRA	SERVICO	M2	3.000,00	35,71	70,40
C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M2	4.500,00	22,63	76,81
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	SERVICO	M3	150,00	513,49	81,66
C3346	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	SERVICO	M3	100,00	490,16	84,74
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	SERVICO	M2	800,00	51,79	87,35
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	SERVICO	M2	300,00	132,93	89,86
C4448	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	122,68	91,40
C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	SERVICO	M2	800,00	29,42	92,88
C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	SERVICO	M	600,00	30,19	94,02
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	SERVICO	M3	500,00	33,53	95,07
C2917	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, C/PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA	SEINFRA	SERVICO	M	200,00	82,86	96,12
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	SERVICO	M	300,00	41,77	96,90
C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	SERVICO	M2	3.000,00	2,70	97,41
C2918	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, S/ PAVIMENTO	SEINFRA	SERVICO	M	100,00	79,15	97,91
C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M	350,00	24,98	98,40
C2928	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	SERVICO	M	280,00	21,98	98,78
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	SERVICO	M2	900,00	21,87	99,10
C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	SEINFRA	SERVICO	M	24,98	90,14	99,39
C2796	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2,00m	SEINFRA	SERVICO	M3	200,00	22,47	99,67
C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	SEINFRA	SERVICO	M3	300,00	9,44	99,85




Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

DATA: 16/05/2022

BDI: 26,85%

SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Item	Descrição	SEINFRA	SERVICO	M	M2	Valor	Unidade
C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	68,59	24,00	M		1.670,16	0,11 99,95 C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	192,14	4,00	M2		768,56	0,05 100,00 C

Subtotal até 100,00% 1.589.479,58


Outros 0,00

Valor total do Orçamento 1.589.479,58

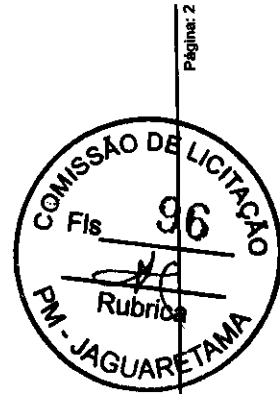
Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

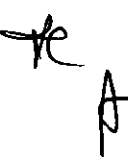


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 16/05/2022	BDI : 26,85%
OBRA:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	FONTE	VALOR UNITÁRIO		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI		
5.5	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (SEM PARALELEPÍEDO)	M2	3.000,00	SEINFRA	28,15	7,56	35,71	107.130,00
5.6	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	2.000,00	SEINFRA	85,60	22,98	108,58	217.160,00
6	PASSEIO								231.886,50
6.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	150,00	SEINFRA	404,80	108,69	513,49	77.023,50
6.2	C4448	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	M2	200,00	SEINFRA	96,71	25,97	122,68	24.536,00
6.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	800,00	SEINFRA	40,83	10,96	51,79	41.432,00
6.4	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	300,00	SEINFRA	104,79	28,14	132,93	39.879,00
6.5	C3346	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) CIAGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	100,00	SEINFRA	386,41	103,75	490,16	49.016,00
7	DRENAGEM SUPERFICIAL								31.827,00
7.1	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	350,00	SEINFRA	17,33	4,65	21,98	7.693,00
7.2	C2928	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	280,00	SEINFRA	16,95	4,55	21,50	6.020,00
7.3	C0385	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	600,00	SEINFRA	23,80	6,39	30,19	18.114,00
8	PINTURA DO SISTEMA VIÁRIO								28.675,00
8.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOIS COM SUPERCAL	M2	900,00	SEINFRA	4,50	1,21	5,71	5.139,00
8.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	800,00	SEINFRA	23,19	6,23	29,42	23.536,00




Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 21150/1802-8



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

DATA: 16/05/2022 BDI: 26,85%

DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021

LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	MES 7	MES 8	MES 9
1	PLACA DE OBRA	768,56	8,37 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			64,33	64,02	64,02	64,02	64,02	64,02	64,02	64,02	64,02
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	165.760,00	8,37 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			13.874,11	13.807,81	13.807,81	13.807,81	13.807,81	13.807,81	13.807,81	13.807,81	13.807,81
3	MOVIMENTO DE TERRA	32.191,00	8,37 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			2.694,39	2.681,51	2.681,51	2.681,51	2.681,51	2.681,51	2.681,51	2.681,51	2.681,51
4	ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS	43.251,52	8,37 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			3.620,15	3.602,85	3.602,85	3.602,85	3.602,85	3.602,85	3.602,85	3.602,85	3.602,85
5	SISTEMA VIÁRIO	1.055.120,00	8,37 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			88.318,54	87.891,50	87.891,50	87.891,50	87.891,50	87.891,50	87.891,50	87.891,50	87.891,50
6	PASSEIO	231.886,50	8,37 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			19.408,90	19.316,15	19.316,15	19.316,15	19.316,15	19.316,15	19.316,15	19.316,15	19.316,15
7	DRENAGEM SUPERFICIAL	31.827,00	8,37 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			2.663,02	2.651,19	2.651,19	2.651,19	2.651,19	2.651,19	2.651,19	2.651,19	2.651,19
8	PINTURA DO SISTEMA VIÁRIO	28.675,00	8,37 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			2.400,10	2.388,63	2.388,63	2.388,63	2.388,63	2.388,63	2.388,63	2.388,63	2.388,63
		1.589.478,58	133.039,44	132.403,66	132.403,66	132.403,66	132.403,66	132.403,66	132.403,66	132.403,66	132.403,66
			133.039,44	1263.443,10	397.846,76	530.250,42	662.654,08	795.057,74	927.461,40	1.059.866,06	1.192.268,72

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 10	MES 11	MES 12	Total parcelas
1	PLACA DE OBRA	768,56	8,33 %	8,33 %	8,33 %	100,00 %
			64,33	64,02	64,02	768,56
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	165.760,00	8,33 %	8,33 %	8,33 %	100,00 %
			13.874,11	13.807,81	13.807,81	165.760,00
3	MOVIMENTO DE TERRA	32.191,00	8,33 %	8,33 %	8,33 %	100,00 %
			2.694,39	2.681,51	2.681,51	32.191,00
4	ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS	43.251,52	8,33 %	8,33 %	8,33 %	100,00 %
			3.620,15	3.602,85	3.602,85	43.251,52
5	SISTEMA VIÁRIO	1.055.120,00	8,33 %	8,33 %	8,33 %	100,00 %
			88.318,54	87.891,50	87.891,50	1.055.120,00
6	PASSEIO	231.886,50	8,33 %	8,33 %	8,33 %	100,00 %
			19.316,15	19.316,15	19.316,15	231.886,50




Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

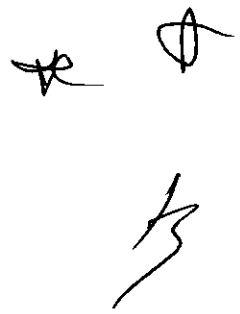
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA :	16/05/2022	BDI :	26,85%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA				05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcelas
7	DRENAGEM SUPERFICIAL	31.827,00	8,33 % 2.651,19	8,33 % 2.651,19	8,33 % 2.651,18	100,00 % 31.827,00
8	PINTURA DO SISTEMA VIARIO	28.675,00	8,33 % 2.386,63	8,33 % 2.386,63	8,33 % 2.386,60	100,00 % 28.675,00
		1.589.479,58	132.403,66 1.324.672,38	132.403,66 1.457.076,04	132.403,54 1.589.479,58	1.589.479,58




Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8





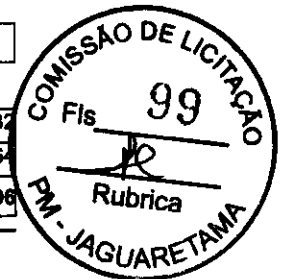
COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 16/05/2022	BDI : 26,85%				
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				0,00%	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA						

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
TOTAL		6,96

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
TOTAL		5,32

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
TOTAL		11,15



BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 16/05/2022	BDI : 26,85%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85%	47,76% 05/2021
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00%	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	0,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

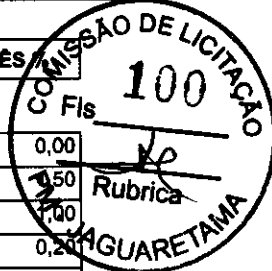
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38


D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

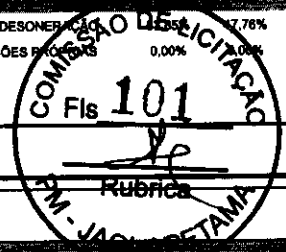
Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 16/05/2022		BDI : 26,85%	
	OBRA:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERACÃO DE COMPOSIÇÕES FISCALIS	0,00%	7,76% 05/2021
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.				
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA					



C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
MAO DE OBRA		UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL MAO DE OBRA:						31,10

MATERIAL		UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,74
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
TOTAL MATERIAL:						120,37
VALOR:						151,47


C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)						
MAO DE OBRA		UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	15,55	9,33
TOTAL MAO DE OBRA:						9,33
VALOR:						9,33

C2789 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)						
EQUIPAMENTO		UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
10765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,05500000	104,12	5,73
TOTAL EQUIPAMENTO:						5,73

MAO DE OBRA		UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,11000000	15,55	1,71
TOTAL MAO DE OBRA:						1,71
VALOR:						7,44

C2796 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)						
EQUIPAMENTO		UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
10727	COMPRESSOR DE AR 170 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,07000000	89,87	6,29
10765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,07500000	104,12	7,81
10769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	SEINFRA	H	0,07000000	22,77	1,59
TOTAL EQUIPAMENTO:						15,69

MAO DE OBRA		UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	15,55	2,02
TOTAL MAO DE OBRA:						2,02
VALOR:						17,71

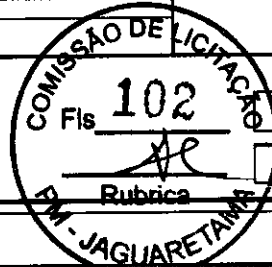

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)						
MAO DE OBRA		UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,55	26,44



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA:	16/05/2022	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA					



TOTAL MAO DE OBRA: 26,44

VALOR: 26,43

C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

EQUIPAMENTO						
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	48,68	0,05
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	62,15	0,14
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	55,88	0,09
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	2,71	0,00
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	76,57	0,00
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	27,35	0,01
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	159,50	0,64
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	179,55	0,08
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	170,98	0,15
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	4,08	0,01
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	218,35	0,56
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	97,44	0,21
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,92

MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	15,55	0,20
TOTAL MAO DE OBRA:						0,20
VALOR:						2,13

C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

MAO DE OBRA						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	16,77	8,72
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	20,32	10,57
TOTAL MAO DE OBRA:						19,29

MATERIAL						
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	45,16	1,13
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	39,22	1,57
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	10,84	10,95
TOTAL MATERIAL:						13,65
VALOR:						32,93

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

C2917 - RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, C/PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA (M)

MAO DE OBRA						
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,03400000	20,32	0,69
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03400000	15,55	0,53
TOTAL MAO DE OBRA:						1,22

SERVICO						
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,75000000	41,21	30,91



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 16/05/2022	BDI : 26,85%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		

C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,75000000	22,52	18,89
C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	0,80000000	17,84	10,70
C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO TOSCA	SEINFRA	M2	0,60000000	9,33	5,80
TOTAL SERVIÇO:						64,10
VALOR:						65,32



C2918 - RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, S/ PAVIMENTO (M)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,03400000	20,32	0,69
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03400000	15,55	0,53
TOTAL MAO DE OBRA:						1,22

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,96000000	41,21	39,56
C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,96000000	22,52	21,62
TOTAL SERVIÇO:						61,18
VALOR:						62,40

C0109 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm (M)

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,21000000	15,55	18,82
TOTAL MAO DE OBRA:						25,05

I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00120000	67,50	0,08
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,49000000	0,56	0,27
I2188	TUBO CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1, DN=300MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	1,02000000	28,88	29,46
TOTAL MATERIAL:						29,81
VALOR:						54,86

C0105 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

I0746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,02700000	95,33	2,57
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,57

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,70000000	20,77	14,54
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,74000000	15,55	11,51
TOTAL MAO DE OBRA:						26,05

I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00490000	67,50	0,33
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,94000000	0,56	1,09

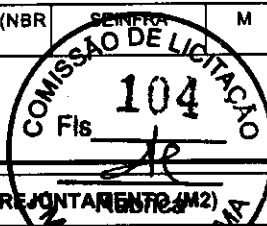
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA:	16/05/2022	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA					

12186	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	1,02000000	117,50	119,85
					TOTAL MATERIAL:	121,27
					VALOR:	149,89



C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (M2)						
MAO DE OBRA						
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	15,55	4,68
					TOTAL MAO DE OBRA:	12,98

MATERIAL						
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,08000000	60,88	4,87
					TOTAL MATERIAL:	4,87
					VALOR:	17,84

C2932 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO (M2)						
MAO DE OBRA						
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,38
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,45000000	15,55	7,00
					TOTAL MAO DE OBRA:	17,39

MATERIAL						
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00880000	74,72	0,66
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,12000000	60,88	7,31
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,28000000	0,56	1,84
					TOTAL MATERIAL:	9,81
					VALOR:	27,18

C2929 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO (M2)						
MAO DE OBRA						
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	20,77	18,69
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	15,55	16,33
					TOTAL MAO DE OBRA:	35,02

MATERIAL						
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00720000	74,72	0,54
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,12000000	60,88	7,31
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,68000000	0,56	1,50
					TOTAL MATERIAL:	9,35
					VALOR:	44,36

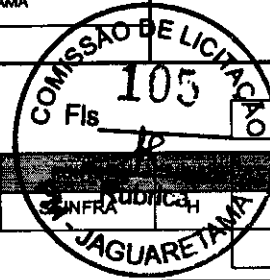
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

C2926 - RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm (M2)						
MATERIAL						
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,07200000	129,66	9,34
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,08000000	24,08	1,93



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 16/05/2022	BDI : 26,85%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,78% 05/2021
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		



				TOTAL EQUIPAMENTO:	11,27	
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	15,55	6,22
				TOTAL MAO DE OBRA:	6,22	
MATERIAL						
I0826	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ	SEINFRA	T	0,11500000	282,97	30,24
				TOTAL MATERIAL:	30,24	
				VALOR:	47,72	

C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (SEM PARALELEPÍEDO) (M2)						
EQUIPAMENTO						
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	83,93	0,84
				TOTAL EQUIPAMENTO:	0,84	

MAO DE OBRA						
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15000000	20,77	3,12
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	15,55	6,22
				TOTAL MAO DE OBRA:	8,34	

MATERIAL						
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	60,88	9,13
				TOTAL MATERIAL:	8,13	

SERVICO						
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02000000	441,98	8,84
				TOTAL SERVICIO:	8,84	
				VALOR:	28,15	

C3782 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)						
MAO DE OBRA						
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	20,77	15,58
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,55	15,55
				TOTAL MAO DE OBRA:	31,13	

MATERIAL						
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,15000000	74,72	11,21
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,50000000	0,56	2,52
I7004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	1,05000000	38,80	40,74
				TOTAL MATERIAL:	54,47	
				VALOR:	85,60	

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)						
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	15,55	155,50
				TOTAL MAO DE OBRA:	155,50	

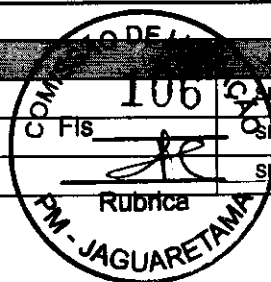
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA:	16/05/2022	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA					

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,77800000	67,50	52,52
I0280	BRITA	M3	0,96580000	76,19	73,58
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,00000000	0,56	123,20
TOTAL MATERIAL:					249,30
VALOR:					404,80



C4448 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m (M2)

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,35000000	20,77	7,27
I2543	SERVENTE	H	0,35000000	15,55	5,44
TOTAL MAO DE OBRA:					12,71

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
I0169	AÇO CA-60	KG	0,74000000	8,28	6,13
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,00000000	12,61	12,61
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,03000000	13,80	0,41
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	M	0,97000000	4,74	4,60
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,55000000	10,01	5,51
I8275	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	M2	1,00000000	36,03	36,03
TOTAL MATERIAL:					68,29

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,03000000	395,54	11,87
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	M3	0,03000000	228,25	6,85
TOTAL SERVICOS:					18,72
VALOR:					96,71

C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,07570000	27,46	2,08
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,00410000	42,16	0,17
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,25

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
I0445	CALCETEIRO	H	0,15950000	20,77	3,31
I2543	SERVENTE	H	0,15950000	15,55	2,48
TOTAL MAO DE OBRA:					5,79

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,05680000	67,50	3,83
I2403	PÓ DE PEDRA	M3	0,00650000	60,46	0,39
I9513	TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	51,00000000	0,56	28,56
TOTAL MATERIAL:					32,78
VALOR:					40,83

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

C0074 - ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA:	16/05/2022	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA	027.1 COM DEBONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA					

MAO DE OBRA		UNID	QTD	VALOR	VALOR	VALOR
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	15,55	28,61
					TOTAL MAO DE OBRA:	59,77

MATERIAL		UNID	QTD	VALOR	VALOR	VALOR
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	67,50	2,79
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	8,19000000	1,10	6,81
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	0,56	3,47
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	0,68	31,96
					TOTAL MATERIAL:	45,03
					VALOR:	104,79

C3346 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) (M3)

MAO DE OBRA		UNID	QTD	VALOR	VALOR	VALOR
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	20,77	103,85
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	15,55	108,85
					TOTAL MAO DE OBRA:	212,70

MATERIAL		UNID	QTD	VALOR	VALOR	VALOR
C3227	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	SEINFRA	M3	1,15000000	37,09	42,65
C3323	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,30000000	436,86	131,06
					TOTAL SERVIÇO:	173,71
					VALOR:	386,41

C2927 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO (M)

MAO DE OBRA		UNID	QTD	VALOR	VALOR	VALOR
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,45000000	20,77	9,35
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,45000000	15,55	7,00
					TOTAL MAO DE OBRA:	18,36

MATERIAL		UNID	QTD	VALOR	VALOR	VALOR
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00200000	74,72	0,15
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,82000000	0,56	0,46
					TOTAL MATERIAL:	0,61

SERVIÇO		UNID	QTD	VALOR	VALOR	VALOR
C0838	CONCRETO P/IBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,00100000	375,33	0,38
					TOTAL SERVIÇO:	0,38
					VALOR:	17,33

C2928 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA (M)

MAO DE OBRA		UNID	QTD	VALOR	VALOR	VALOR
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,45000000	20,77	9,35
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,45000000	15,55	7,00
					TOTAL MAO DE OBRA:	16,36

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA:	16/05/2022	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.					



MATERIAL		UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10108	AREIA GROSSA	M3	0,00200000	74,72	0,15
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,82000000	0,56	0,46
TOTAL MATERIAL:					0,61
VALOR:					16,95

C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

MAO DE OBRA		UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,15000000	20,77	3,12
12543	SERVENTE	H	0,25000000	15,55	3,89
TOTAL MAO DE OBRA:					7,01

MATERIAL		UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1,00000000	3,44	3,44
TOTAL MATERIAL:					3,44

SERVIÇO		UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,25000000	4,50	1,12
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,01500000	41,21	0,62
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,03700000	4,14	0,15
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,03400000	337,08	11,46
TOTAL SERVIÇO:					13,36
VALOR:					23,80

C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

MAO DE OBRA		UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12395	PINTOR	H	0,20000000	20,77	4,15
TOTAL MAO DE OBRA:					4,15

MATERIAL		UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12496	SUPERCAL	KG	0,30000000	1,15	0,34
TOTAL MATERIAL:					0,35
VALOR:					4,50

C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

MAO DE OBRA		UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12395	PINTOR	H	0,50000000	20,77	10,38
12543	SERVENTE	H	0,40000000	15,55	6,22
TOTAL MAO DE OBRA:					16,60

MATERIAL		UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,08000000	5,44	0,44
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,25000000	24,59	6,15
TOTAL MATERIAL:					6,59
VALOR:					23,19

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

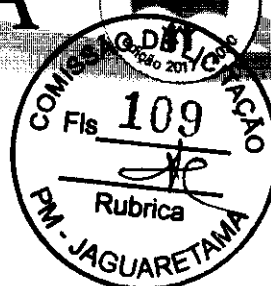


A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

selo unicef



ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA,
ATRAVÉS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRO
LADO _____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de JAGUARETAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, e C.G.F nº 06.920.228-1, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Tristão Gonçalves nº 185, Centro, Jaguaretama - Ceará, neste ato representado por seu Titular, Sr. JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER residente Rua Francisco Antônio Pinheiro, nº 109, CEP 63.480-000, portador do CPF nº 285.590.453-68, RG nº 91006003757, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo seu sócio-gerente _____, portador do CPF n _____, RG nº. _____, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS nº. 2022062901-SEIN, devidamente homologado pelo (a) Sr. Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, Sr (a) _____ e a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (_____).

RA DE ME

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 4.1. Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.
- 4.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 4.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O presente contrato vigorará por 12 meses com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.
- 5.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;
- 5.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.
- 5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.
- 5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr(a). Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RA DE ME

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

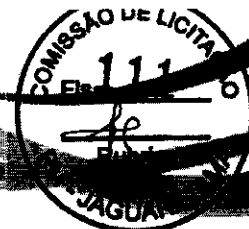
www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- 7.2. Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;
- 7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.
- 7.5. Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratempos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.
- 7.6. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

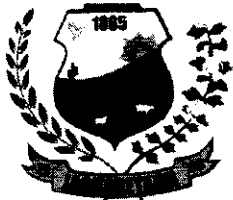
8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jaguaretama solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente,

DA DE ME

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaratama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaratama;

g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica”

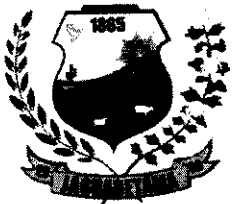
Handwritten signature

Handwritten signature

RA DE ME

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

10.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

10.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

10.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

RA DE M

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

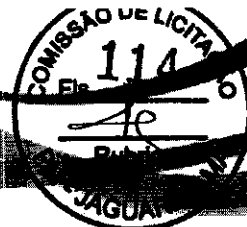
www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



10.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

10.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

10.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2022 Projeto 0505.267820022.1.015 Ampliação, recuperação, recapeação e abalramento de vias públicas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com fonte de recurso: recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que provará sua condição como tal;

12.3. Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

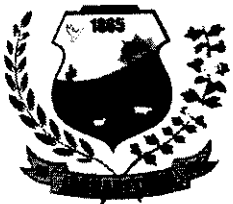
b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

RA DE M

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), ____ de ____ de ____.

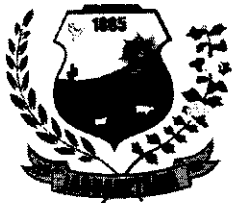
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome: _____ CPF Nº _____

02. Nome: _____ CPF Nº _____



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Handwritten initials and signature)



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaratama – CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022062901-SEIN

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO**, junto Sr. Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de Jaguaratama, pelo valor global de R\$ (_____), conforme planilha orçamentária anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para _____ esse fim o Senhor _____, (função/cargo) _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____ expedida pelo _____ de _____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de _____% (_____ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

(Handwritten signature and initials)

DA DE M...

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

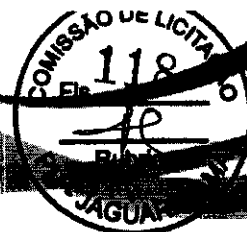
www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ/MF Nº: _____
ENDEREÇO: _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			TOTAL	

Declaramos nossa inteira submissão a todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo edital e seus anexos de que trata a presente proposta, que observamos integralmente.

_____ em _____

2022

Representante legal da empresa
Responsável Técnico da empresa



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022062901-SEIN, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, conforme especificações no projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 18/07/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 29 de Junho de 2022

Francisco Jean Barreto de Oliveira
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Agrária. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante/Interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DOM e Diário Oficial da União - DOU. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022. ASSINAM O TERMO: José Roberto de Resende - Secretário Executivo e Gestor da SEINF; Antonio Ollirio Teixeira Junior - Representante da Contratada; Bruna Cardoso e Thiago Soares Fortouças - Testemunhas, VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - Coordenador Jurídico. Fortaleza - CE, 27 de maio de 2022. José Roberto de Resende - Secretário Executivo e Gestor da SEINF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.14.01

A Comissão de Pregão de General Sampaio-CE torna público que no próximo dia 14 de Julho de 2022, às 09h, estará abrindo Processo na Modalidade Pregão Presencial sob Nº 2022.06.14.01, cujo Objeto é a Contratação de serviços especializados de fornecimento mensal de solução integrada de software, locação e manutenção de equipamentos, hospedagem em nuvem, suporte técnico e capacitação de servidores e prestadores de serviços para todas as Unidades de Saúde que compõem o Sistema Municipal de Saúde de Município de General Sampaio - CE, na Sala de Comissão de Licitação, situada na Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, General Sampaio-CE. Informações: (085) 3357.1088.

General Sampaio-CE, 29 de Junho de 2022.
LOURENÇO SILVA ABREU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.02.1-TP

A CPL do Município de Guaramiranga através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação, cujo objeto é a Execução de Revitalização de Calçadas de acesso a Praças e Parque das Trilhas, no Município de Guaramiranga/CE, conforme especificações do Projeto Básico em Anexo ao Edital. Habilitados: LEXON SERVIÇOS ECONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI e FC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Inabilitada: E2 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), caso não ocorra interposição de recurso fica marcado a abertura dos envelopes proposta de preços para o dia 08 de julho de 2022 às 14h00.

Guaramiranga/CE, 29 de junho de 2022.
FRANCISCO ALISON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.06.27.1 Partes: Prefeitura Municipal de Horizonte/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa LC Projetos e Construções LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.557.613/0001-76. Fundamentação Legal: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade Concorrência Pública tombado sob o nº 2022.04.19.1, e se rege pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada. Objeto: Contratação de empresa para construção de 04 (quatro) Areninhas tipo II, no Município de Horizonte, conforme projeto de engenharia, Vigência: O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. Valor Global: O valor global da presente Avença é de R\$ 1.384.622,18 (Hum milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezoito centavos). Dotação Orçamentária: Unid. Orçamentária: 10.01; Ação: 27.812.0028; Projeto Atividade: 1.032; Fontes: 1500000000 (Recursos Ordinários) e 1701000000; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Signatários: Rochellington Rocha de Oliveira e Luiz Claudio Paes Ferreira. Data do Contrato: 27 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.06.28.1. Partes: Prefeitura Municipal de Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e a empresa Limpax Construções e Serviços LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.402/0001-55. Fundamentação Legal: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade Concorrência Pública tombado sob o nº 2022.04.12.1, e se rege pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. Objeto: construção dos CEIS do Distrito Industrial e do Mangueiral, localizados na Rua Tenente Sebastião Soares de Freitas, 486, Distrito Industrial - Horizonte/CE e Rua Rafael Santos Esquina com Av. Jose Euclides Ferreira Gomes, S/N, Mangueiral - no Município de Horizonte/CE, conforme projeto básico de engenharia. Vigência: O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. Valor Global: O valor global da presente Avença é de R\$ 3.947.954,48 (três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unid. Orçamentária: 07.01. Ação: 12.365.0015. Projeto Atividade: 1.023. Fontes: 1500100100, 1571000000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Signatários: Rita De Cássia Martins Enéas Moura e José Ariaelio da Costa Moreira. Data do Contrato: 28 de Junho de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.04.19.1

Concorrência Pública Nº 2022.04.19.1 Objeto: Contratação de empresa para construção de 04 (quatro) Areninhas tipo II, no Município de Horizonte, conforme projeto básico de engenharia. Vencedora: LC Projetos e Construções LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 13.557.613/0001-76, com valor global de R\$ 1.384.622,18 (Hum milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezoito centavos). Homologo a Licitação na Forma da Lei, e Adjudico à empresa LC Projetos e Construções LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 13.557.613/0001-76, o objeto da licitação.

Horizonte - CE, 27 de Junho de 2022
ROCHELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário de Esporte e Lazer

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.04.12.1

Objeto: construção dos CEIS do Distrito Industrial e do Mangueiral, localizados na Rua Tenente Sebastião Soares de Freitas, 486, Distrito Industrial - Horizonte/CE e Rua Rafael Santos Esquina com Av. Jose Euclides Ferreira Gomes, S/N, Mangueiral - no Município de Horizonte/CE, conforme projeto básico de engenharia. Vencedora: Limpax Construções e Serviços LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº

07.270.402/0001-55, com valor global de R\$ 3.947.954,48 (três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Homologo a Licitação na Forma da Lei, e Adjudico à empresa Limpax Construções e Serviços LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.402/0001-55, o objeto da licitação. Rita de Cássia Martins Enéas Moura - Secretária Municipal de Educação. Data: 28 de Junho de 2022.

Horizonte - CE, 28 de Junho de 2022

RITA DE CÁSSIA MARTINS ENÉAS MOURA

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº 2020.02.10.001 - CP Nº 02/2019-SESA, publicado no DOU, edição de 20.06.2022, página 266, verificou-se que houve um erro de digitação, desta forma onde se lê: segundo o quarto aditivo. Permanecem inalterados os demais termos da presente publicação. Ibicuitinga-CE, 13 de junho de 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Secretaria de Obras do Município de Ibicuitinga torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2021.12.22.001-SEOB - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021-SEOB-CP. Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais com revestimento primário e Obras de Drenagem (bueiros e passagens molhadas), no trecho Açude dos Pinheiros a Muquém e trecho Muquém a Chile, no Município de Ibicuitinga-CE. Contratante: Secretaria de Obras - José Gladstone do Nascimento Lima. Contratada: STAFF CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA-George Dantas da Costa. Prazo: até 22 de dezembro de 2022. Ibicuitinga-CE, 22 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP005/21, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma do Paço Municipal Deputado Alceu Vieira Coutinho, na Sede do Município de Independência/CE. Contratada: A B Engenharia LTDA. Valor Global: R\$ 499.138,29 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e trinta e oito reais e vinte e nove centavos). Prazo de Duração: 120 (cento e vinte) dias até 23 de Outubro de 2022. Assina pelo Contratado: Francisco Pascoal Melo Sabóia. Assina pela Contratante: José Rogério Bezerra Pacifico. Independência - Ce, 29/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32022PEFMAS-SRP

Pelo o presente Aviso e cumprimento as Leis Nº 10.520/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia 13 de Julho de 2022, às 09h, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0032022PEFMAS-SRP, cujo Objeto é o Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios destinados aos programas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Ipu. Entrega das Propostas: A partir desta data. Abertura das Propostas: 13 de Julho de 2022, às 09h (Horário de Brasília), no Site: www.bllcompras.org.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do referido site ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, CEP. 62.250-000, Ipu/CE.

Ipu-CE, 29 de Junho de 2022.
BRUNO EMANUEL FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/22

A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 15 de Julho de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP002/22, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica em diversos logradouros do Município de Itaipocaba/CE. O edital está disponível no site: www.itaicaba.ce.gov.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ ou na Sede desta prefeitura à Avenida Coronel João Correia, 298, Centro.

Itaipocaba/CE, 29 de junho de 2022
LEUVISIAN OLIVEIRA DE SOUSA
Presidente Interino da CPL

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21.23.02/CP

A Secretaria de Infraestrutura vem publicar o Termo de Convalidação de Cláusulas de Instrumento junto ao Contrato Nº 21.23.02/CP-01, oriundo da Concorrência Pública Nº 21.23.02/CP, cujo OBJETO é: Contratação de empresa para execução de terraplanagem e revestimento primário em sub-base e base estabilizadas granulométricamente na estrada que liga a CE-085 à localidade de Bela Vista no Município de Itaipocaba-CE.

Itaipocaba-CE, 29 de Junho de 2022.
ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022062901-SEIN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, conforme especificações no projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 18/07/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br -

Jaguaretama-CE, 29 de Junho de 2022.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente CPL



CIDADES



ANTONIO VIANA

INTERIOR

Assistência psicossocial

O deputado Queiroz Filho sugere promoção de assistência psicossocial na Rede Estadual de Ensino. Isso mesmo. Passou a tramitar na Assembleia Legislativa do Ceará um Projeto de Indicação, de autoria do deputado Queiroz Filho (PDT), presidente da Comissão de Educação da Casa, que institui o "Programa Saúde Mental - Juventude Legal", com o objetivo de promover assistência psicossocial aos jovens nas escolas da Rede Estadual de Ensino. "Nos dias atuais, se torna cada vez mais importante a necessidade de acompanhamento psicossocial no ambiente escolar, tendo em vista se tratar de um local de convívio com alunos e pais para a devida instrução quanto a assuntos delicados como drogas, riscos da internet, bullying, problemas psicológicos, relacionamentos familiares, entre outros", revelou Queiroz Filho (Foto).



Entenda o projeto

Segundo o Projeto, a assistência psicossocial aos jovens seria realizada por profissionais devidamente qualificados. Caso a escola não disponha de espaço físico adequado, a unidade de ensino encaminharia os casos ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Por ser um Projeto de Indicação, ele funciona como sugestão ao Poder Executivo. Caso o Governo do Estado opte por acatar, deverá reenviá-lo como mensagem à Assembleia Legislativa em forma de Projeto de Lei.

Festejos animados

A administração da Igreja Católica em Uruburetama, está agradecendo a participação das famílias e da comunidade em geral, aos festejos de São João Batista, padroeiro do município, recentemente concluído. Os festejos foram comandados pelo pároco, padre Ránis.

Folclore

Depois de dois anos de pandemia do novo coronavírus e regras sanitárias que impediram a realização presencial, o Festival Internacional de Folclore do Ceará chegará à sua 9ª. Edição com o retorno do público e de forma itinerante.

Saiba mais

O Festival está marcado para novembro vindouro, no período de 16 a 19, contemplando, além de Fortaleza, os municípios de Caucaia, Paracuru e Trairi. Para participar do evento, os grupos de projeção folclórica cearense, nacionais e internacionais devem realizar suas inscrições pelo site do Festival, até 22 de julho.

Como será

Conforme os organizadores, serão desenvolvidas ações com aspectos educativos, sociais e econômicos (do simbólico para as formas de sobrevivência). Ao todo, nesta 9ª. Edição o Festival Internacional de Folclore do Ceará vai receber 14 Grupos de Dança de Projeção Folclórica, sendo 13 (treze) grupos cearense, nacionais e de etnia(participação presencial) e 01 (um) grupo internacional(participação virtual).

Mais informações:

JUAZEIRO DO NORTE

Projeto auxilia mães na entrega voluntária de bebês

Desde a sua criação, o projeto atendeu diversas demandas, porém após apoio psicossocial e jurídico houve desistências e apenas uma entrega foi efetivada

Em Juazeiro do Norte, uma parceria entre a Defensoria Pública do Estado do Ceará (DPCE) e a Vara da Infância e da Juventude culminou na criação do chamado "Projeto Cegonha" que visa proporcionar apoio em diferentes aspectos para mulheres que engravidam e decidem que o melhor a se fazer é entregar a criança para ser adotada por outra família. "O perfil da maioria dos bebês entregues à adoção são de mães ou pais que têm uma desestrutura familiar. Seja por pais com problemas com álcool ou drogas ou familiares que receberam as crianças e não tem condições de cuidar", explica a defensora pública Aline Marinho.

É válido ressaltar que, a Lei nº 13.509 que altera pontos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), possibilitando assim que mães entreguem seus filhos à adoção antes ou logo após o nascimento, está em

vigor desde 2017. "As pessoas que vão adotar esse bebê são devidamente cadastradas no sistema nacional de adoção. A gestante vai ser acompanhada por uma equipe interprofissional tão logo se perceba esse desejo. É importante dizer que caso um tio ou avó queira ficar com essa criança, a prioridade vai ser da família", detalha a defensora. Após o nascimento do bebê, há uma audiência na qual a mulher deve confirmar o desejo de entregar a criança e, mesmo após a confirmação, ainda há um prazo de 10 dias para desistência.

Desse modo, a gestante recebe o apoio de defensores públicos, equipe psicossocial, professoras e alunos dos cursos de direito, psicologia e serviço social. Desde o momento de sua criação em 2020, o Projeto Cegonha realizou diversos atendimentos, porém apenas um caso resultou em entrega voluntária.

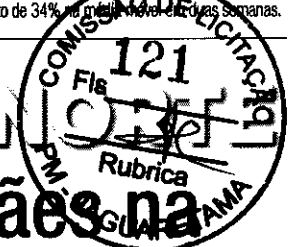
"Nos demais, houve desistência, após as mães receberem o suporte psicossocial e jurídico disponibilizado pelo projeto", relata Marinho.

O defensor público Adriano Leitinho explica que quando há entrega voluntária, a criança pode ir para uma unidade de acolhimento ou pode ser encaminhada diretamente para uma família. "Lógico que o melhor é já colocar a criança na família substituta, obedecendo a ordem do Sistema Nacional de Adoção. Mas, ela também pode ir para a unidade de acolhimento já que temos que buscar famílias que possam receber essas crianças", detalha.

O assunto está sendo amplamente debatido em todo o Brasil por conta da repercussão do caso da atriz Klara Castanho, que engravidou após abuso sexual e recorreu a entrega voluntária como opção. Após a divulgação do caso, a atriz recebeu diver-

sas críticas e, para Adriano Leitinho, é necessário educar a população para que se combata a pressão negativa quanto à entrega voluntária de bebês. "A gente precisa educar a nossa sociedade de que a entrega legal é uma possibilidade e é melhor do que abandonar essa criança na rua, em um terreno baldio ou em outra localidade. A entrega legal é um ato também de amor, pois possibilita que essa criança seja devidamente amparada e colocada em um lar pronto para lhe dar carinho, amor e fazer com que ela cresça e se desenvolva com total autonomia", pontua. O defensor chama ainda atenção para o fato de que a entrega legal não configura crime de abandono de incapaz. "É um ato previsto em lei, é um direito da mulher. A educação é a melhor arma que nós temos atualmente para combater esse preconceito", declara.

Por Yasmim Rodrigues



Motoristas de ônibus se preparam para possível greve geral em Fortaleza

Os motoristas de ônibus em Fortaleza estão reivindicando 15,8% de reajuste salarial e 25% de reajuste no vale alimentação e cesta básica. Nesse contexto, ontem, 29, ocorreram manifestações em garagens de empresas no centro da cidade e no bairro Parque Araxá.

Caso não haja negociações, a categoria está estudando a possibilidade de realizar uma greve geral durante o mês de julho em Fortaleza e na Região Metropolitana. Esta não foi a primeira paralisação dos motoristas de ônibus, uma vez que, somente em junho houve ações semelhantes duas

vezes. No dia 21, no Terminal do Siqueira, e no dia 9, no Terminal do Papicu.

Em nota, o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará (Sindionibus), informou que o setor de transporte está sendo altamente impactado pela alta descontrolada dos preços dos combustíveis em um momento desafiador na economia do Brasil. "O Sindionibus busca em negociação com o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Ceará (Sintro-CE) uma alternativa responsável

diante da momentânea incapacidade das empresas de conceder aumentos salariais", afirmou o sindicato.

O comunicado declarou ainda, que, com o objetivo de oferecer segurança aos funcionários e alguma estabilidade às empresas para manter o serviço de transporte e seus postos de trabalho, foi proposto garantir por seis meses a manutenção da Convenção Coletiva de Trabalho que venceu no dia 30 de abril deste ano, com todos os benefícios nela previstos. "A expectativa é que a partir de novembro de 2022, as reivindicações do Sintro-

-CE sejam reavaliadas em um cenário mais favorável, que permita avanços salariais sustentáveis".

De acordo com o Sindionibus, o diálogo que estava em andamento foi suspenso porque o sindicato dos trabalhadores se recusou a aceitar a proposta. "O Sindionibus conta com a compreensão do Sintro-CE de que essa é a alternativa que pode trazer segurança às empresas e seus trabalhadores neste momento". Ao final da nota, o Sindionibus declarou que está aberto ao diálogo e repudiou qualquer ato que impeça o deslicenciamento da população.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPPOCA - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.12/TP - 22.23.12/TP-01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.12/TP - Secretaria de Infraestrutura. OBJETO: Contratação de empresa jurídica para execução de serviços de construção de loteamento em área pública localizada no Município de Itapoca/CE. Após Abertura e Análise das Propostas apresentadas e analisadas em Parecer Técnico emitido pelo órgão responsável, a comissão chegou ao seguinte Resultado: EMPRESA: ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.234.270/01-22. VALORES: TRANSPORTES E TRINCA E QUATRO MIL, TRANSPORTES E TRINCA E QUATRO MIL, TRANSPORTES E TRINCA E QUATRO MIL, TRANSPORTES E TRINCA E QUATRO MIL. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de junho de 2022. Assinatura do Licitante: LUIZ RIBEIRO DE MENEZES. Assinatura do Preceptor: PAULO JOSÉ SOUSA. Assinatura do CE, 29 de junho de 2022. Assinatura do Presidente do CE: PAULO JOSÉ SOUSA. Assinatura do Presidente do CE: PAULO JOSÉ SOUSA.

SENAZ COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA POSTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO - COM OUI SEM LAVAGEM E/OU LUBRIFICANTES DE VEÍCULOS, localizada na Rua Pina Madalra, 1131, no município de FORTALEZA/CE, com validade até 31/06/2027. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 202220691-SRP. O Pregoeiro do SAAE torna público para conhecimento das interessadas que, no próximo dia 12 de julho de 2022 às 09:00 hs, na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO FRENTEAL - REGISTRO DE PREÇO cujo critério de julgamento é o MENOR PREÇO POR ITEM, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE/CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 07:00h às 12:00h, Jaguaribe - CE, 29 de junho de 2022. FRANCISCO ELIDENES DA SILVA - Pregoeiro

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPPOCA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.23.12/TP-01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.12/TP - Secretaria de Infraestrutura. OBJETO: Contratação de empresa jurídica para execução de serviços de construção de loteamento em área pública localizada no Município de Itapoca/CE. EMPRESA CONTRATADA: ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.234.270/01-22. VALORES: TRANSPORTES E TRINCA E QUATRO MIL, TRANSPORTES E TRINCA E QUATRO MIL, TRANSPORTES E TRINCA E QUATRO MIL, TRANSPORTES E TRINCA E QUATRO MIL. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de junho de 2022. Assinatura do Licitante: LUIZ RIBEIRO DE MENEZES. Assinatura do Preceptor: PAULO JOSÉ SOUSA. Assinatura do CE, 29 de junho de 2022. Assinatura do Presidente do CE: PAULO JOSÉ SOUSA. Assinatura do Presidente do CE: PAULO JOSÉ SOUSA.

NETRÓLEO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA POSTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO - COM OUI SEM LAVAGEM E/OU LUBRIFICANTES DE VEÍCULOS, localizada na Av. Centro Leão, 127, no município de CAUCAIA/CE, com validade até 31/3/2027. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE JAGUARÉTAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 202202901-SEIN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉTAMA-CE, conforme especificações no projeto básico. A Comissão de Licitação comunica às interessadas que o sessão de recebimento dos envelopes será dia 18/07/2022 às 08h00min, na sala de comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 165, Maioridade Informações Tel. (66) 3676-1105. E-mail: licitacao@jaguaretama.gov.br - Jaguarétama-CE, 29 de junho de 2022. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.

dia 15 DE JULHO DE 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/22, cujo objeto é EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE ITAICABA/CE. O edital está disponível no site: www.itaicaba.ce.gov.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ ou na Sede desta prefeitura à Avenida Coronel João Correia, 298, Centro.

ITAICABA/CE, 29.06.2022.

LEUSIVAN OLIVEIRA DE SOUSA
Presidente interino da CPL.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:4E180E58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO SI-TP003/22**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 18 DE JULHO DE 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/22, cujo objeto é EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA TRAVESSA JOAQUIM ROMÃO, MUNICÍPIO DE ITAICABA/CE. O edital está disponível no site: www.itaicaba.ce.gov.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ ou na Sede desta prefeitura à Avenida Coronel João Correia, 298, Centro.

ITAICABA/CE, 29.06.2022.

LEUSIVAN OLIVEIRA DE SOUSA -
Presidente Interino da CPL.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:1A8C6DA3

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2022062901-SEIN**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022062901-SEIN, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, conforme especificações no projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 18/07/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 29 de Junho de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6625B5DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 026/2022-PE**

A(O) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 026/2022-

PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - CONJUNTO ESCOLAR CJA-04
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/06/2022

Adjudicado para: VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00002 - CONJUNTO DE MESA COM 2 CADEIRAS INFANTIL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/06/2022

Adjudicado para: VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, autoridade competente do(a) , conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CONJUNTO ESCOLAR CJA-04
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2022

Homologado para: VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO EIRELI, C.N.P.J. nº 17.630.368/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00002 - CONJUNTO DE MESA COM 2 CADEIRAS INFANTIL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2022

Homologado para: VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO EIRELI, C.N.P.J. nº 17.630.368/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

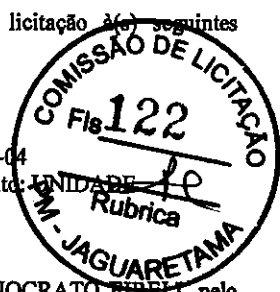
JAGUARETAMA - CE, 29 DE JUNHO DE 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A55A69FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 030/2022-PE**

A(O) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Secretário Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público, FRANCISCA AIRLENE DANTAS e SILVA Secretária Municipal de Saúde, WELLINGTON BRITO JERONIMO, Sec. do Meio Ambiente, Pesca e Rec. Hic., FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS, Secretário de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário, PRICILA CUNHA CORDEIRO, Sec. Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreendedorismo, Fundo Municipal de Assistência Social, JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário



Estado do Ceará – Município de Jaguarétama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços n° 2022062901-SEIN. Objeto: contratação de empresa especializada para ampliação e manutenção do sistema viário do Município de Jaguarétama-CE, conforme especificações no projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 18/07/2022 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br. **Jaguarétama/CE, 29 de Junho de 2022. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato resultante da licitação na modalidade Tomada de Preços N.º IN-TP005/21, cujo Objeto é a Execução dos serviços de Reforma do Paço Municipal Deputado Alceu Vieira Coutinho, na Sede do Município de Independência/CE. Valor do Replaniamento: R\$ 98.723,28 (noventa e oito mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos). Contratada: A B Engenharia LTDA - ME. Assina pela Contratada: Francisco Pascoal Melo Sabóia. Assina pela Contratante: José Rogério Pacífico. 29/06/2022.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Infraestrutura, torna público o Extrato do Terceiro aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço N.º IN-TP005/21, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma do Paço Municipal Deputado Alceu Vieira Coutinho, na Sede do Município de Independência/CE. Contratada: A B Engenharia LTDA. Valor Global: R\$ 499.138,29 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e trinta e oito reais e vinte e nove centavos). Prazo de Duração: 120 (cento e vinte) dias até 23 de Outubro de 2022. Assina pelo Contratado: Francisco Pascoal Melo Sabóia. Assina pela Contratante: José Rogério Bezerra Pacífico. **Independência - Ce, 29/06/2022.**

*** **

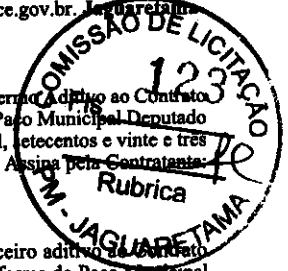
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVO N° 05/2022 AO CONTRATO N° 02/2018 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ: 02.533.538/0001-97. **CONTRATADA:** LOCARFLEX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 00.586.176/0001-77. **OBJETO:** Prorrogação de prazo, repactuação de valores em 36,73%. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. Fortaleza, 14/06/22. **Vladysom da Silva Viana e Silvío Sérgio Araújo Holanda.**

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO – O IDT comunica resultado do Pregão Eletrônico n° 04/2022. OBJETO: Reg. Preços de Serviços Gerenciados de Segurança da Informação, Plataforma de Comunicação Unificada, Cloud Computing e de Fornecimento e Instalação de Enlaces de Conectividade IP. **VENCEDORA:** GOLDEN TECNOLOGIA LTDA CNPJ N° 09.558.104/0001-90, no valor de R\$ 13.032.000,00, Lote único. **CEL – IDT.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitaba. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 15 de Julho de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços N° SI-TP002/22, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica em diversos logradouros do Município de Itaitaba/CE. O edital está disponível no site: www.itaicaba.ce.gov.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou na Sede desta prefeitura à Avenida Coronel João Correia, 298, Centro. **Itaitaba/CE, 29.06.2022. Leusivan Oliveira de Sousa - Presidente Interino da CPL.**



DESTINADO(A)